



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

ERRATA CONTRATO Nº 049/2020 – FMS - DISPENSA N.º 025/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebraram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**, estado de Sergipe e a empresa **IONALDO GUIMARÃES SANTOS 19893973520**.

Em virtude de erro formal preenchimento nas cláusulas 2ª 3ª e 4ª do termo de contrato supramencionado informamos que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a Locação de 10 Tendas 05mx05m - em lona *nightday*, cor branca anti-chamas, anti-mofos em bom estado de conservação em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água. Montagem, desmontagem., para serem instaladas no comércio do Centro de Propriá, no período de 30 (trinta) dias, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Propriá/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devendo ser pago na Tesouraria deste Fundo Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Locação de 10 Tendas 05mx05m** - em lona *nightday*, cor branca anti-chamas, anti-mofos em bom estado de conservação em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água. Montagem, desmontagem., para serem instaladas no comércio do Centro de Propriá, no período de **90 (noventa) dias**, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Propriá/SE.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá duração de **90 (dias) dias**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total deste Contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** devendo ser pago na Tesouraria deste Fundo Municipal de Saúde.

Propriá (SE), 10 de julho de 2020.


Jackeline da Silva Andrade
Presidente da CPL